



Número: **0802732-42.2019.8.20.5103**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Comarca de Currais Novos**

Última distribuição : **02/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA (AUTOR)	Rodrigo Cavalcanti Contreras (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (RÉU)	LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
67514 462	14/04/2021 15:20	<u>Despacho</u>	Despacho



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2ª Vara da Comarca de Currais Novos
Avenida Coronel José Bezerra, 167, Centro, CURRAIS NOVOS - RN - CEP: 59380-000

Processo: 0802732-42.2019.8.20.5103

AUTOR: MARIA DAS VITORIAS DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

DESPACHO

Expeçam-se os alvará judiciais de liberação do valor depositado em juízo pela Seguradora requerida (id 66103913), conforme os percentuais indicados na petição de Id 67426728, ressaltando que caso alguma informação seja necessária para a expedição do(s) alvará(a) e esteja faltando, a Secretaria Judiciária deverá proceder com a intimação da parte para juntar aos autos.

Após a comprovação do cumprimento dos alvarás, considerando que houve o cumprimento voluntário da obrigação de pagar quantia constante na sentença, ARQUIVE-SE o processo com a devida baixa.

P.I.

CURRAIS NOVOS/RN, data da assinatura.

RICARDO ANTONIO MENEZES CABRAL FAGUNDES

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: RICARDO ANTONIO MENEZES CABRAL FAGUNDES - 14/04/2021 15:20:01
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21041415200158100000064567833>
Número do documento: 21041415200158100000064567833

Num. 67514462 - Pág. 1